Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiaí, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

EMENDA MODIFICATIVA Nº _____, AO PLC Nº 009/2021

Emenda modificativa ao art. 20, ao Projeto de Lei Complementar nº 009/2021, que "Dispõe sobre o Plano Diretor de Natal, e dá outras providências."

Dê-se ao Parágrafo Único do Art. 20, do Projeto de Lei Complementar em epígrafe, a seguinte redação:

Art 20 (...)

Parágrafo único. Enquanto não forem regulamentadas, para efeito dos usos e ocupação, nas ZPAs 6, 7, 8, 9 e 10, ficam temporariamente instituídas, como referência, as disposições gerais contidas na Lei 082/2007.

Natal/RN, 23 de novembro de 2021

Ana Paula
Vereadora - PL

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.

Câmara Municipal do Natal
Gabinete da Vereadora Ana Paula
Rua Jundiaí, 546, Tirol | Tel. (84) 3232.8828

JUSTIFICATIVA

Senhoras e senhores parlamentares, esta Emenda ora apresentada busca tão somente contribuir com a segurança jurídica que deve balizar o serviço público brasileiro, tendo como alguns dos princípios da administração pública a legalidade, moralidade e eficiência.

Não é factível que diversas famílias que residem e dependem de cinco ZPAs (6, 7, 8, 9 e 10), fiquem inseguras sem saber o que pode acontecer amanhã, no tocante ao próprio planejamento urbano de sua zona de proteção.

Atualmente, por não haver a regulamentação dessas zonas, pendentes desde 2007 e que pela propositura do executivo municipal atual, seguirão sem prazo definido para tais procedimentos, essas áreas estão "guardadas" e seus habitantes protegidos legalmente pela Lei nº 082/2007.

O parágrafo único do Art 20, do Projeto de Lei Complementar nº 009/2021, impõe um enorme retrocesso no tocante a segurança jurídica dos que habitam ou dependem dos seus respectivos usos e ocupações das ZPAs 6, 7, 8, 9 e 10, que pela propositura do Executivo Municipal ficarão a mercê dos "processos de regulamentação **em tramitação** no Concidade/Natal e/ou em suas Câmaras Técnicas". Ora excelências, quais processos são esses? A população tem conhecimento? Este egrégio parlamento tem conhecimento desses processos EM TRAMITAÇÃO no Concidade que é formado majoritariamente por representantes do governo municipal? Repito, QUE AINDA ESTÃO EM TRAMITAÇÃO, ou seja, são processos passíveis de mudanças a cada dia e a depender de interesses os quais não conhecemos. Tal procedimento não sendo alterado, conforme estamos propondo, se agrava ainda mais quando a propositura da Prefeitura coloca as câmaras técnicas do Concidade com tamanha responsabilidade, pior, elas não têm nenhum amparo legal para tal.

As vidas de milhares de pessoas que dependem das ocupações nessas áreas, não devem ficar subordinadas a instrumentos que não têm a devida legalidade, que embora reconheçamos sua importância, não tem esse fito ou poder legalmente constituído para tais decisões.

Isso posto, justificamos a emenda de nossa autoria ora apresentada, quando colocamos como referência até suas tardias regulamentações, a própria lei do plano diretor em vigor.

Ana Paula
Vereadora - PL

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho.